



DECRETO Nº 3633

de 07 de abril de 2022

"Acrecenta pontos facultativos ao Decreto nº 3.611/2022 que dispõe sobre feriados e pontos facultativos para os órgãos da Administração Pública Municipal e Autarquia e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a previsão legal na Lei Municipal nº 345/2000,

Considerando os feriados religiosos e nacionais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam acrescentados ao Decreto nº 3.611, de 26 de janeiro de 2022, que dispõe sobre feriados e pontos facultativos para os órgãos da Administração Pública Municipal e Autarquia de Chapadão do Sul - MS, os seguintes pontos facultativos:

I - 14 de abril de 2022;

II - 22 de abril de 2022;

III - 17 de junho de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Chapadão do Sul - MS, 07 de abril de 2022.

JOÃO CARLOS KRUG Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em